ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

Câmara Municipal de Goiana
PROTOCOLO
Pag nº 64 Dos ____ Nº 284
Em, 06 de outubro de 20 17
Emanuelle Farias

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.
Goiana-PE 29 / 09 / 17
José Santos - 1848
MATRICULA Nº

Lei nº 2329/2017

Abre Crédito Especial ao orçamento dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizando a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais),assim distribuídos:

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTO

02.2010.2010.08.243.131.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
ELEMENTOS:

31900400_____R$ 20.000,00
31901300_____R$ 5.000,00
33903000_____R$ 30.000,00
33903600_____R$ 20.000,00
33903900_____R$ 15.000,00
44905200_____R$ 10.000,00

FONTE RECURSO:
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME.
Sistema Único de Assistência Social _____R$ 100.000,00

Art.2°. Os créditos serão abertos através de decreto do chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos as preconizadas no art.43 da Lei n°4320/64.

Art.3°. A abertura de créditos decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA, consistindo em limite suplementar.

Art.4°. Fica desde já inseridas a compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei junto ao Plano Plurianual.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 29 de Setembro de 2017.

Leo em 06/10/17

Eduardo Honório Carneiro.
Prefeito em Exercício.

10/10/17